

Encaminhamento de Ordens e Pagamentos pela Publicação do Fluxo de Ordens

Consoante a Regulamentação NMS Regra 606 (“Regra 606”), todas as empresas de corretagem (inclusive os operadores da corretora) que encaminhem ordens em nome de clientes, devem publicar relatórios trimestrais, os quais, dentre outras coisas, identifiquem os destinatários das ordens para execução e também divulguem aspectos materiais da relação da corretora com tais destinatários. De acordo com a Regra 606, fornecemos um resumo do encaminhamento de ordens, o qual nos é disponibilizado por nossa câmara de compensação.

Você pode visualizar o relatório no site de nossa câmara de compensação clicando [aqui](#).

Somos instados a publicar, no momento da abertura de sua conta, e, anualmente, a partir de então, também nossas práticas relacionadas ao recebimento de pagamentos pelo fluxo de ordens. Nossa câmara de compensação encaminha as ordens para corretores ou centros financeiros para execução. Esses corretores e centros financeiros podem incluir dealers que formam mercado com essas ações. Nós e nossa câmara de compensação podemos receber uma quantia pelo encaminhamento de ordens de ações para tais dealers. Em troca, podemos receber descontos monetários por compartilhamento executado de ordens que adicionam liquidez a sua carteira e/ou descontos por taxas de câmbio agregadas. Os descontos são considerados pagamentos pelo fluxo de ordens, mesmo que não necessariamente compensem nossos pagamentos agregados para remover liquidez. O valor do desconto depende do acordo alcançado com cada centro financeiro, e será fornecido a você mediante solicitação por escrito.

Passfolio Securities, LLC
Membro FINRA/SIPC
V.02 02/17/2020